

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2024.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a substituição e adição de convidados ao Req. 13/2024 - audiência pública para debater o **parecer da relatora** PL 5.875, de 2013, que acrescenta o art. 47-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para determinar a criação do cartão de identificação do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), e apensados.

Senhor Presidente,

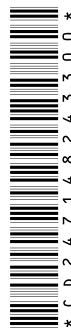
Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **a substituição e adição de convidados ao Req. 13/2024** - referente a Audiência Pública no âmbito desta Comissão com o objetivo de debater o PL 5.875, de 2013, *que acrescenta art. 47-A à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para determinar a criação do cartão de identificação do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), e apensados, na seguinte forma:*

Adição

- a) Representante do Ministério da Saúde - **para tratar sobre as últimas modificações no parecer a partir da audiência pública anterior a respeito da proposição em discussão;**

Substituição dos convidados Daniel Shiraishi e 'Representante da Federação Nacional de Saúde' pelos seguintes convidados:

- b) Representante da ANAHP; **para tratar da perspectiva dos hospitais na implementação do prontuário eletrônico.**
- c) Manuela Marcatti - Professora de Direito Sanitário e especialista no tema da Proposição - **Para tratar acerca da adaptação do**



protocolo de assinaturas do prontuário eletrônico às boas práticas indicadas pela legislação em vigor.

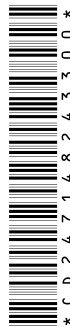
JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de um representante do Ministério da Saúde na audiência pública é essencial para esclarecer as últimas modificações no parecer sobre a proposição em discussão. Desde a audiência anterior, houve alterações significativas que impactam diretamente a implementação e a regulamentação da proposta em pauta. O Ministério da Saúde, sendo a entidade governamental responsável pela coordenação e execução das políticas de saúde no país, possui informações atualizadas e relevantes que são indispensáveis para a compreensão completa do contexto e das implicações dessas modificações. A presença desse representante permitirá uma análise mais detalhada e precisa, promovendo um debate mais informado e fundamentado.

Por outro lado, a substituição dos convidados Daniel Shiraishi e o representante da Federação Nacional de Saúde por novos especialistas é justificada pela ideia de diversificar e aprofundar as perspectivas apresentadas na audiência pública.

A presença de um representante da ANAPH trará uma visão prática e específica sobre a implementação do prontuário eletrônico nos hospitais. A ANAPH representa os hospitais privados, que são atores chave na execução das políticas de saúde e na adoção de novas tecnologias. Este representante poderá fornecer dados concretos, desafios enfrentados e soluções práticas na transição para o prontuário eletrônico, enriquecendo o debate com uma perspectiva diretamente ligada ao campo de atuação.

A inclusão de Manuela Marcatti, uma professora de Direito Sanitário com expertise no tema da proposição, é crucial para discutir a adaptação do protocolo de assinaturas do prontuário eletrônico às boas práticas legais. A



sua experiência acadêmica e profissional permitirá uma análise jurídica detalhada, orientando a proposição para que esteja em conformidade com a legislação vigente. A contribuição de Manuela Marcatti ajudará a identificar possíveis lacunas jurídicas e a sugerir ajustes necessários para garantir a segurança e a legalidade dos prontuários eletrônicos, assegurando que a proposição respeite os direitos e deveres dos envolvidos.

Essas mudanças visam enriquecer a audiência pública com informações atualizadas, diversificadas e especializadas, promovendo um debate mais robusto e fundamentado sobre a proposição em discussão na Comissão de Saúde.

Sala da Comissão, de maio de 2024.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

